



TC 032.018/2013-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Urbano Santos-Ma.

Responsáveis: Aldenir Santana Neves (CPF 176.561.093-15) e Edvaldo Caldas Pinto (CPF 206.952.503-10)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 6.259/2016-TCU-Segunda Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 6.259/2016-TCU-Segunda Câmara**, Sessão de 31/5/2016, Ata 18/2016 (Peça 31), notificaram-se as pessoas responsáveis nestes autos, Aldenir Santana Neves e Edvaldo Caldas Pinto, conforme quadro abaixo:

| Responsável | Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 6.259/2016-TCU-2C. | | | | | |
|-----------------------|---|-----------|---------|------------|---------|-----------------------------|
| | Ofício/edital | Data | Peça | Ciência em | Peça | Data do trânsito em julgado |
| Aldenir Santana Neves | 1.641/2016 | 20/6/2016 | Peça 43 | 07/7/2016 | Peça 50 | 23/7/2016 |
| Edvaldo Caldas Pinto | 1.642/2016 | 20/6/2016 | Peça 42 | 11/7/2016 | Peça 51 | 27/7/2016 |

2. Transcorridos os prazos recursais, Aldenir Santana Neves e Edvaldo Caldas Pinto não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Dessa forma, o **acórdão 6.259/2016-TCU-Segunda Câmara transitou em julgado** na data especificada no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (peça 34), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos .

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 20/2016, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.



SECEX/MA, 26 de abril de 2017.

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 20/2016)